



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
**Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040**  
[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

PORTARIA Nº 342, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

*Determina a instauração de Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeia servidores para sua composição e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a pavimentação da Rua João Batista Becker, situada no Bairro Pacheco, apresenta inúmeras irregularidades na execução, entre elas o afundamento de consolidação originário da má compactação do solo e problemas de drenagem, agravados pelas precipitações que ocasionaram o deslocamento de blocos de concreto do meio-fio e o aumento do afundamento, bem como a inexecução de bueiros essenciais para o escoamento das águas pluviais; e

CONSIDERANDO que, diante dessas circunstâncias, constatam-se irregularidades na execução da obra, sendo necessárias intervenções de restauração para garantir níveis adequados de rolamento, segurança e suporte de carga ao tráfego, o que impõe a necessidade de investigação sobre o objeto do Contrato nº 61/2024, oriundo do Processo de Licitação Concorrência Eletrônica nº 002/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurada Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de promover a apuração dos fatos, realizar auditoria interna, identificar os responsáveis, quantificar eventuais danos ao erário público, formalizar e instruir o procedimento e emitir relatório conclusivo para fins de responsabilização e resarcimento ao Município, sendo o caso.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Presidente: Julia Renata Oliveira Rodrigues, contadora, matrícula nº 834-6;
- Membros: Vicente Aquino Franca de Almeida, engenheiro civil, matrícula 1404-4 e Gabriella Lopes Camargo, agente administrativo auxiliar, matrícula 1420-6.

**Parágrafo único** - As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia definidos pela Comissão.

**Art. 3º** A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações deste Município, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais e solicitar auxílio técnico de outros servidores, conforme necessidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, em 04 de novembro de 2025.

**EDUARDO SILVA NASCIMENTO**  
Secretário de Administração e Planejamento

**JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL**

DE 04/11/2025 A 18/11/2025

RESP: *Rafaela*

*Registre-se e publique-se.*